

PORTARIA NORMATIVA nº 1-2011/PR

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores ativos do IPASGO.

O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, usando de suas atribuições legais;
considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais de todos os servidores ativos do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a cada servidor ativo, seja qual for a forma de vínculo que guarde com o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO -, exceto os que mantêm vínculo com empresas contratadas pelo Instituto, que proceda ao recadastramento nos moldes estabelecidos nesta portaria.

§ 1º Para os fins de cumprimento da determinação contida no caput deste artigo, o servidor deverá preencher manualmente, com uso de grafia "letra de forma", preferencialmente de próprio punho, a Ficha de Recadastramento fornecida pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDP -, fixando foto recente 3x4, e assinando-a ao final.

§ 2º Após o preenchimento, o servidor deverá submeter a Ficha de Recadastramento ao seu chefe imediato, o qual, após anotação, em campo próprio, de eventuais observações, submeterá a respectiva ficha ao seu superior hierárquico.

§ 3º O(s) superior(es) hierárquico(s) do servidor, após anotar(em) eventual(ais) observação(ões) que entender(em) necessária(s), encaminhar(ão) a respectiva ficha à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDP - para proceder a atualização dos dados no sistema informatizado.

Art. 2º O prazo para o recadastramento de que trata o artigo anterior encerrará no dia 15 de fevereiro de 2011.

Art. 3º O servidor que não proceder ao recadastramento no prazo fixado no artigo anterior terá seus vencimentos bloqueados a partir do mês de fevereiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência do IPASGO, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2011.

José Taveira Rocha
Presidente